

Código de Conduta de Fornecedores da Goldman Sachs

Esta versão do Código de Conduta para Fornecedores foi traduzida do inglês. Em caso de ambiguidade ou conflito, favor se referir à versão em inglês, que é a versão prevalecente.

Introdução

O Código de Conduta de Fornecedores da Goldman Sachs (“Código”) descreve as expectativas da Goldman Sachs sobre como fornecedores atuais e futuros conduzem seus negócios. Esperamos que todos os fornecedores envolvidos no fornecimento de produtos e serviços à Goldman Sachs estejam cientes e atuem em conformidade com o Código, incluindo o alinhamento de diretrizes, políticas, práticas, comunicação e aplicação das disposições do Código em toda a organização e em toda sua cadeia de fornecimento, incluindo subcontratados.

Os fornecedores devem agir com integridade e espera-se que demonstrem seu compromisso com práticas comerciais lícitas, éticas, seguras, justas e ambientalmente responsáveis. A Goldman Sachs procura fornecedores que operem em conformidade com todas as leis ambientais aplicáveis e que façam uso eficiente e eficaz dos recursos naturais. A Goldman Sachs acredita em uma cultura inclusiva e não tolera qualquer tipo de discriminação. Espera-se que os fornecedores demonstrem comprometimento com práticas comerciais inclusivas, incluindo, dentre outras, igualdade de oportunidades e diversidade no local de trabalho.

Os fornecedores devem compreender os requisitos deste Código, operar de acordo com as expectativas descritas neste Código e cumprir, no mínimo, todas as leis, as regras, os regulamentos e os padrões aplicáveis nas regiões geográficas em que operam. Nos casos em que os padrões descritos no Código diferem das leis locais, os fornecedores deverão respeitar esses padrões dentro da estrutura das leis locais aplicáveis. Os fornecedores devem ser abertos e cooperativos com os reguladores e cumprir os requisitos jurisdicionais. Este documento resume as expectativas da Goldman Sachs em relação aos seus fornecedores, subcontratados e funcionários.

Código de Conduta de Fornecedores

1. Práticas Comerciais Éticas

A Goldman Sachs se compromete em conduzir seus negócios em conformidade com os mais altos padrões éticos e de acordo com todas as leis, as regras e os regulamentos aplicáveis. Os fornecedores devem compartilhar esses princípios, defender esses padrões e desenvolver políticas e programas conforme apropriado para garantir que os trabalhadores compreendam e estejam de acordo com esses padrões.

1.a. Antissuborno e Anticorrupção

A Goldman Sachs não tolera suborno ou corrupção envolvendo sua equipe, seus fornecedores, agentes ou outros parceiros de negócios, como descrito na [Declaração de Conformidade Antissuborno e Anticorrupção da Goldman Sachs](#) (“Declaração”). Espera-se que os fornecedores cumpram integralmente os requisitos de todos os regulamentos e leis aplicáveis sobre combate ao suborno e à corrupção, inclusive nos EUA. Lei contra as Práticas de Corrupção no Exterior e no Reino Unido Lei Antissuborno, assim como leis locais antissuborno e anticorrupção. Sobre este assunto, a Goldman Sachs espera que os fornecedores (e terceiros que atuem em nome da Goldman Sachs,

como intermediários/localizadores, agentes e parceiros de negócios) atuem sempre de forma consistente com a Declaração e este Código, mantenham políticas e procedimentos apropriados e possuam cláusulas antissuborno adequadas nos contratos.

Os fornecedores estão proibidos de oferecer, fornecer, pagar, autorizar, prometer, solicitar ou receber de forma corrupta “qualquer tipo de bem de valor” direta ou indiretamente, com a finalidade de obter ou reter negócios e qualquer vantagem comercial imprópria, ou induzir, recompensar ou tentar influenciar um comportamento impróprio em uma função ou atividade relevante. Os fornecedores também estão proibidos de direcionar ou fazer pagamentos ilegais ou inadequados, incluindo “pagamentos de facilitação”, que são pagamentos a funcionários públicos (incluindo quaisquer pessoas que exerçam uma função pública ou funcionários do governo ou de entidades estatais/controladas) para agilizar ou garantir o desempenho de uma ação governamental rotineira e não discricionária.

Os subornos podem ser “qualquer tipo de bem de valor”, o que inclui pagamentos indevidos, tais como, subornos ou propinas, podendo incluir também outros incentivos, taxas, comissões, vantagens e benefícios diretos ou indiretos, bem como presentes, refeições, viagens, entretenimento, contribuições beneficentes e políticas inadequadas e, ainda, ofertas de empregos ou estágios. Qualquer bem de valor também pode incluir pagamentos de corrupção disfarçados de pagamentos legítimos por bens ou serviços.

1.b. Presentes, Viagens e Entretenimento

Os fornecedores não devem oferecer presentes inapropriados, taxas, favores, benefícios ou outros tipos de compensação inapropriadas, incluindo viagens e entretenimento, que tenham a intenção de influenciar, ou possam parecer influenciar, uma decisão comercial. A oferta de presentes, viagens e entretenimento pode criar uma expectativa ou um compromisso inapropriados ou, ainda, um aspecto de troca indevida. Ela também pode causar problemas ainda que, no fim das contas, nenhum benefício tenha sido concedido.

1.c. Conflitos de Interesses

Os fornecedores devem evitar irregularidades e conflitos de interesses ou a sua aparência. Um conflito de interesse pode ocorrer quando um fornecedor estiver envolvido em uma atividade que afeta - ou pode parecer afetar - a objetividade.

1.d. Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Dados

Espera-se que os fornecedores protejam informações sigilosas. Os fornecedores devem adotar e manter em funcionamento medidas técnicas e organizacionais apropriadas, bem como processos que forneçam proteção às informações pessoais, exclusivas e sigilosas, inclusive as informações que acessarem, receberem ou processarem em nome da Goldman Sachs. Os fornecedores devem reconhecer que a divulgação ou o uso não autorizado dessas informações pode ter consequências pessoais, jurídicas, financeiras e sobre a reputação para o fornecedor, as pessoas cujas informações possam estar envolvidas e a Goldman Sachs. Além disso, os fornecedores devem cumprir todos os regulamentos e leis aplicáveis referentes à privacidade e à proteção de dados e segurança da informação.

1.e. Mecanismo de Denúncias

Espera-se que os fornecedores tenham um processo pelo qual seus empregados possam informar preocupações sobre o ambiente de trabalho sem medo de retaliação. Esse mecanismo de denúncias deve ser transparente e compreensível para os empregados, devendo assegurar proteção aos denunciantes.

1.f Suprimento Responsável de Minerais

Fornecedores que fornecem produtos de minerais provenientes de áreas afetadas por conflitos e de alto risco (incluindo, entre outros, columbita tantalita, de tântalo (também conhecida como coltan), estanho, cassiterita, volframita, tungstênio ou ouro, coletivamente denominados "minerais de conflito") devem garantir que não utilizam minerais de conflito em quaisquer produtos que fabricam ou contratam para fabricar e que o fornecimento de quaisquer minerais que utilizam não contribui conscientemente, direta ou indiretamente, para conflitos armados, incluindo financiamento do terrorismo ou violações dos direitos humanos. Espera-se que o suprimento desses minerais seja feito de forma compatível com o Manual da OCDE sobre o Dever de Diligência para Cadeias de Suprimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco.

1.g Combate à Sonegação Fiscal e à Facilitação de Sonegação Fiscal

A Goldman Sachs não tolerará evasão tributária ilícita nem a sua facilitação. Os fornecedores não devem se envolver, direta ou indiretamente, nem facilitar o envolvimento de terceiros, no desvio deliberado e fraudulento de fundos de uma autoridade fiscal. Os fornecedores também devem garantir que o mesmo ocorra com seus agentes, subcontratados, intermediários e trabalhadores. Eles devem adotar, manter e implementar processos razoáveis que impeçam esse tipo de conduta.

2. Direitos Humanos e Trabalhistas

A Goldman Sachs reconhece a sua responsabilidade pela proteção dos direitos humanos. Exemplos de tais direitos estão expressos em normas internacionalmente reconhecidas, incluindo os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (POs), a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as principais Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O posicionamento da Goldman Sachs consta em sua [Declaração de Direitos Humanos](#) e em suas atitudes nos países onde atua. Espera-se que os fornecedores tenham políticas e práticas similares que se apliquem a todos os seus trabalhadores, fornecedores e a suas cadeias de suprimentos, inclusive trabalhadores migrantes e temporários, e que abordem os seguintes tópicos de (a) a (h):

2.a. Salários e Benefícios

Os fornecedores devem pagar salários e oferecer benefícios que atendam ou superem às exigências das leis aplicáveis. Além disso, os fornecedores são altamente incentivados a se comprometer com o pagamento de um salário digno, que poderá ser superior ao salário mínimo legalmente vigente. No mínimo, os fornecedores devem pagar aos trabalhadores regular e pontualmente o salário mínimo legal, o salário vigente na indústria ou o salário negociado em um acordo coletivo aplicável, o que for maior. Todos os outros tipos de benefícios legalmente obrigatórios devem ser fornecidos de acordo com o exigido por lei, incluindo, mas sem limitações, licença remunerada, pensão, seguro legal,

benefícios de saúde, licença-maternidade, licença parental, licença para assistência familiar e benefícios para assistência infantil. Todas as horas extras devem ser realizadas e remuneradas conforme a lei e o contrato de trabalho individual do empregado ou outro acordo ou convenção coletiva aplicável.

2.b Jornada de Trabalho

Não se deve exigir que os empregados trabalhem além dos limites legais da jornada de trabalho, das horas extras e da quantidade de dias de trabalho por semana. Deve-se conceder e remunerar devidamente os empregados pelas licenças remuneradas ou pelos períodos de descanso aos quais tenham direito legalmente, como férias, licença-maternidade ou paternidade, licença para cuidar de familiares e auxílio-doença.

2.c Escravidão, Trabalhos Forçados e Tráfico Humano

A Goldman Sachs não tolera, em nenhuma hipótese, a escravidão, os trabalhos forçados ou o tráfico humano e não trabalhará conscientemente com fornecedores envolvidos com essas práticas ou que permitam que os seus subcontratados se envolvam com elas, conforme indicado no documento [“Declaração sobre escravidão moderna e tráfico de pessoas”](#). Espera-se que os fornecedores cumpram integralmente com os requisitos das leis aplicáveis sobre escravidão, trabalhos forçados e tráfico humano, incluindo, dentre outras, a Lei de Combate ao Trabalho Escravo Contemporâneo do Reino Unido de 2015 e a Lei relativa à Escravatura Moderna da Austrália de 2018.

Todo o trabalho deve ser executado com base e em conformidade com contratos celebrados voluntariamente. Os fornecedores não devem utilizar trabalho involuntário de qualquer tipo, incluindo trabalho prisional, servidão por dívida ou trabalho forçado por parte dos governos. Os fornecedores não devem se envolver em práticas associadas ao trabalho forçado. Estas práticas, [identificadas pela Organização Internacional do Trabalho \(OIT\)](#), incluem retenção de salários ou documentos de identidade e restrição de movimentos. Os fornecedores devem adotar medidas que garantam que os trabalhadores não sejam explorados empresas terceirizadas, tais como recrutadores ou agências de intermediação. Tais medidas incluem: limitação ou eliminação de taxas de recrutamento pagas pelos trabalhadores; cláusulas contratuais para todos os trabalhadores em seu idioma nativo ou em outro idioma que consigam compreender; eliminação de depósitos pagos pelos trabalhadores aos fornecedores ou recrutadores para garantir empregos.

Além disso, é vedado aos fornecedores se envolverem ou apoiarem o tráfico humano, e recomenda-se a implementação de medidas de diligência para assegurar que não haja tráfico humano em suas cadeias de suprimentos ampliadas.

2.d. Trabalho Infantil

Os fornecedores não devem empregar trabalho infantil e devem tomar as medidas preventivas necessárias para garantir que não empreguem ninguém abaixo da idade mínima legal aplicável para trabalhar. Essas medidas incluem sistemas de verificação de idade, formação de gerentes e comunicação com subcontratantes e fornecedores sobre questões relacionadas ao trabalho infantil. A Goldman Sachs apoia plenamente e cumpre as Convenções 138 e 182 da OIT e a Convenção da ONU sobre Direitos das Crianças. O termo “criança” se refere a qualquer pessoa com idade inferior a 15 anos (ou 14 anos, de acordo com a lei do país), com idade inferior para concluir a escolaridade

obrigatória ou com idade inferior à mínima para trabalhar no país, o que for maior. Ao empregar trabalhadores com mais de 14 anos (ou 13 anos, de acordo com a lei do país) e menores de 18 anos, os fornecedores devem garantir que esse emprego esteja de acordo com a lei relevante e devem fornecer proteção adequada contra quaisquer condições que possam ser perigosas para a saúde e a segurança dos jovens trabalhadores.

2.e. Liberdade de associação e negociação coletiva

Espera-se que os fornecedores respeitem o direito dos trabalhadores de liberdade de associação e negociação coletiva ao atender ou ir além dos respectivos requisitos da legislação local.

2.f Respeito, Inclusão e Não Discriminação

Os trabalhadores devem ser tratados com dignidade e respeito durante todo o tempo. Os fornecedores devem cumprir com toda a legislação pertinente referente à discriminação nas práticas de contratação e emprego.

Os fornecedores devem possuir um local de trabalho livre de discriminação, assédio, vitimização e não devem tolerar qualquer outra forma de comportamento inadequado ou abuso por qualquer motivo, como idade, deficiência, origem étnica ou social, gênero, identidade de gênero, nacionalidade, raça, orientação sexual, estado civil, situação parental, gravidez, convicções políticas, crenças religiosas, filiação sindical, status de veterano e outros. Os fornecedores devem manter o ambiente livre de assédio, violência e abuso (físico ou verbal) em todos os momentos.

2.g Ambiente de Trabalho Seguro e Saudável

Os fornecedores deverão proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que minimize os riscos à saúde e à segurança, estimule a prevenção de acidentes e busque assegurar a saúde e a segurança de todos os empregados e de outras pessoas afetadas por suas atividades. Os fornecedores devem cumprir com todos os regulamentos e leis de saúde e segurança vigentes nas jurisdições onde operam e que forneçam a seus empregados, sem qualquer custo, os equipamentos de proteção individual, exigindo o mesmo de seus subcontratados.

2.h. Condições Sanitárias, Água Potável e Acomodações

Os empregados dos fornecedores devem ter acesso fácil a sanitários limpos e a água potável. As acomodações eventualmente oferecidas pelo fornecedor a seus empregados devem ser mantidas limpas e seguras, contar com saídas de emergência, medidas de combate a incêndios, água quente para banhos, aquecimento e ventilação apropriadas e privilégios razoáveis de entrada e saída.

3. Diversidade, Igualdade e Inclusão

A Goldman Sachs acredita que a diversidade, a igualdade e a inclusão são imperativos sociais e econômicos, e espera que os fornecedores apliquem esse princípio em suas operações, forças de trabalho e cadeias de suprimentos.

3.a. Diversidade e Inclusão no Ambiente de Trabalho

Os fornecedores e seus subcontratados devem promover oportunidades iguais no local de trabalho. Os fornecedores devem tomar medidas proativas para promover um local de trabalho sem nenhum tipo de discriminação ou assédio..

3.b. Diversidade de Fornecedores

Criar uma [cadeia de fornecimento inclusiva](#) é importante para a Goldman Sachs. Os fornecedores devem se esforçar, com razoabilidade, para oferecer oportunidades a uma ampla gama de empresas - baseadas na estrutura de propriedade (por exemplo, estrutura de propriedade de pessoas com deficiência, LGBT, minorias étnicas, veteranos, mulheres), no tamanho (por exemplo, uma pequena empresa) ou na natureza do negócio (por exemplo, empreendimento social) - para competir de modo justo e com equidade em seus negócios.

4. Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade ambiental é um aspecto importante da forma como a Goldman Sachs conduz os seus negócios, conforme refletido em suas [Diretrizes de Due Dilligence Ambiental e Social](#). Recomenda-se que os fornecedores adotem esforços ambientais e sociais semelhantes, adequados a seus negócios e alinhados com as melhores práticas locais e globais da indústria. Isso inclui a implementação de processos para identificar e administrar os riscos e oportunidades relacionados à mudança climática e ao desempenho ambiental. Quando apropriado pelo tamanho e pela natureza de suas operações, os fornecedores devem abordar os impactos ambientais em suas operações, incluindo a matéria-prima, o uso de energia, o uso de emissões de gases de efeito estufa, a biodiversidade e a qualidade da água, dos resíduos e do ar.

4.a. Energia e Emissões

A Goldman Sachs se comprometeu a atingir emissões zero até 2030 nas suas operações e cadeia de abastecimento. Recomenda-se aos fornecedores monitorar, gerenciar e atenuar o impacto ambiental de suas operações e estratégias, inclusive as de seus fornecedores. Quando possível, os fornecedores devem adotar as providências necessárias para incorporar, nas estratégias e nos planos de resiliência comercial, como mitigação o impacto na mudança climática, o que inclui elaboração de escopos 1, 2 e 3 de metas para redução da emissão de GEE e a fixação de medidas eficazes para alcance dessas metas, incluindo selecionar produtos com energia eficiente, tecnologia de desenvolvimento inteligente, bem como outras iniciativas, conforme seja relevante e aplicável para suas operações. Se solicitado pela Goldman Sachs, os fornecedores devem informar seu desempenho e políticas de gestão de emissões de GEE e energia.

4.b. Água

Os fornecedores são incentivados a tomar medidas para conservar, reduzir o uso e reutilizar a água em suas operações. Os fornecedores também são incentivados a gerenciar os recursos hídricos para garantir que suas operações não impeçam o acesso à água potável, ao saneamento e à higiene adequada para todos os utilizadores nas comunidades vizinhas, incluindo aqueles a acima e abaixo das fontes hídricas de suas instalações.

4.c Resíduos

Os fornecedores devem tomar medidas concretas para minimizar ou eliminar resíduos em todas as suas operações e nas de seus fornecedores. Todos os resíduos, principalmente os perigosos, devem ser geridos de maneira responsável. Substâncias químicas e outros materiais que possam ser perigosos se lançados no meio ambiente devem ser identificados e geridos de modo a garantir a segurança de seu manuseio, movimentação, armazenamento, reciclagem ou reutilização e eliminação. Todos os trabalhadores que manuseiam resíduos comuns e perigosos devem ser devidamente treinados sobre como lidar com substâncias e perigos potenciais dos materiais se forem mal administrados ou entrarem em contato com o trabalhador e o ambiente. Os fornecedores devem usar apenas transportadores e caminhões permitidos que tenham um histórico positivo de operação segura e de cumprimento das leis de transporte aplicáveis e das melhores práticas de gestão.

4.d. Restrições e Manuseio de Materiais

Todos os materiais usados pelos fornecedores devem cumprir os regulamentos, leis e normas vigentes relacionados à proibição ou à restrição a substâncias específicas para assegurar o manuseio, o armazenamento, a movimentação, a reutilização, a reciclagem e a eliminação dessas substâncias de forma segura e responsável.

5. Continuidade de negócios, resiliência e prontidão para emergências

Espera-se que os fornecedores gerenciem o risco de continuidade dos negócios e garantam a disponibilidade, a continuidade e a resiliência de serviços essenciais durante um evento de BCP. A depender da respectiva aplicabilidade e da natureza de seus negócios, os fornecedores devem ter planos para que seus negócios e serviços continuem com a mínima interrupção possível na hipótese de uma emergência, situação de crise, clima ou outro desastre natural, pandemia, epidemia, evento relacionado ao terrorismo/à segurança, greves ou outra situação de limitação de trabalho ou recursos, interrupção ou indisponibilidade nas instalações e/ou nos sistemas, queda de energia, interrupção e/ou indisponibilidade das telecomunicações, a fim de garantir que não haverá interrupção significativa para os negócios, operações e reputação da Goldman Sachs. Os fornecedores deverão compartilhar tais planos conforme seja solicitado pela Goldman Sachs.

6. Sistemas de Gestão e Governança

A Goldman Sachs incentiva os fornecedores a criar sistemas de gestão eficazes que utilizem as melhores técnicas e práticas disponíveis para aderir a este Código e melhorar continuamente seu desempenho. Isso deve incluir um processo para a identificação e a mitigação proativa de riscos associados à conformidade em relação a este Código, assim como um processo para o monitoramento e a revisão contínuos de controles de risco, bem como relatórios rápidos e precisos de todos os incidentes.

Os exemplos de sistemas de gestão com escopo relacionado ao conteúdo deste Código incluem a ISO 9001, ISO 14001, ISO 50001, SA8000, ISO 45001:2018 e ISO 22301.

Os fornecedores novos e existentes devem cumprir estas expectativas mínimas e aspirar melhorias contínuas nos negócios, conforme indicado neste Código.

Quaisquer fatos ou circunstâncias que possam levá-los a não atender às expectativas e aos requisitos deste Código devem ser imediatamente informados ao respectivo responsável de relacionamento com fornecedores da Goldman Sachs.

De acordo com o Programa de Integridade Empresarial da Goldman Sachs, a empresa oferece aos seus colaboradores e ao público diferentes canais pelos quais as preocupações com a integridade podem ser apresentadas sem represálias. Se encontrar o que acreditar ter encontrado qualquer problema em relação à integridade, incluindo, entre outros, a violação de leis ou regulamentos aplicáveis deste Código ou um comportamento antiético, informe suas preocupações anônima ou publicamente por [uma linha telefônica direta ou formulário on-line](#) da Goldman Sachs Integrity. Não será tolerada retaliação contra qualquer pessoa que relatar, de boa-fé, uma preocupação com a infração aos princípios da Goldman Sachs.

As linhas telefônicas diretas da Goldman Sachs para recebimento de denúncias (disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana) são:

- Ligações nos EUA: 1 (866) 520-4056
- Ligações internacionais: 1 (917) 343-8026

Espera-se que os fornecedores assumam o compromisso de agir com transparência e a não divulgar informações, bem como a fornecer plena cooperação com a Goldman Sachs, se necessário, para analisar os procedimentos, as políticas e quaisquer outros documentos dos fornecedores relacionados ao cumprimento deste Código. A Goldman Sachs também se reserva no direito de, a qualquer momento, fiscalizar a conformidade dos fornecedores com este Código e com quaisquer outras políticas da empresa. Se solicitado, os fornecedores devem fornecer, à Goldman Sachs ou a outras entidades, dados e detalhes sobre seu desempenho nos tópicos constantes deste Código.

Se for constatado que um fornecedor está violando os requisitos deste Código, esperamos que ele informe a Goldman Sachs imediatamente ou assim que for possível e que resolva qualquer tipo de violação de uma forma oportuna e sensível. O não cumprimento por parte de um fornecedor pode levar à revisão ou ao término do relacionamento.

A Goldman Sachs está comprometida em revisar e atualizar continuamente este Código. Portanto, este Código está sujeito a modificações periódicas. A última versão deste Código está disponível [aqui](#). Ela entrará em vigor ao ser publicada.

O conteúdo deste Código é adicional e não afeta ou prejudica de forma alguma qualquer um dos direitos e recursos da Goldman Sachs nos termos dos contratos relevantes com cada fornecedor, se for aplicável. Em caso de não conformidade com os requisitos deste Código ou de inadimplência contratual, a Goldman Sachs se reserva ao direito e o critério exclusivo sobre o exercício de quaisquer direitos decorrentes deste Código, de qualquer contrato pertinente e/ou das leis e dos regulamentos locais.

A falha ou a omissão da Goldman Sachs em, a qualquer momento, exigir a conformidade com qualquer disposição deste Código e o seu cumprimento estrito não constituirá, por qualquer forma, uma renúncia a seus direitos.

Em caso de conflito ou ambiguidade entre qualquer disposição deste Código e as disposições de qualquer contrato pertinente firmado com qualquer fornecedor, sempre prevalecerão as disposições do contrato.